



Prefeitura de Tracuateua
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ.: 19.181.068/0001-42



OFÍCIO Nº 547/SEMAS/PMT/2022

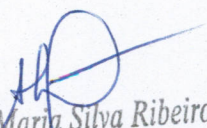
Tracuateua, 05 de Outubro de 2022

Ao Exmo Sr.
José Bráulio da Costa
Prefeito Municipal
Tracuateua-PA

Exmo Sr. Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos em anexo o Termo de Referência de **Materiais Fúnebres**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para abertura de licitação, visto que o antigo foi um fracasso.

Atenciosamente,


Ana Maria Silva Ribeiro
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 011/GP/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Protocolo Nº 2944
Data: 06 / 10 / 2022
Hora: 12 / 39
MARCELO VIANA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços e fornecimento de materiais fúnebres, com intuito de atender as finalidades da Administração, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tracuateua.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DOTAÇÃO		UNID	QUANT
		2094	2102		
01	URNA FUNERÁRIA (1)				
	Especificação: Urna Funerária Infantil, medindo entre 50cm a 70cm (cinquenta centímetros a setenta centímetros) confeccionada em madeira, na cor nogueira e envernizada com uma camada de selador, sextavada com 04 (quatro) alças fixas, forração no casco e no tampo.	-	28	2	UNID 30
02	URNA FUNERÁRIA (2)				
	Especificação: Urna Funerária Infantil, medindo entre 80cm a 1m (oitenta centímetros a um metro), confeccionada em madeira, na cor nogueira e envernizada com uma camada de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo.	-	28	2	UNID 30
03	URNA FUNERÁRIA (3)				
	Especificação: Urna Funerária Infantil, medindo entre 1m10cm a 1m20cm (um metro e dez centímetros a um metro e vinte centímetros), confeccionada em madeira, na cor nogueira e envernizada com uma camada de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo.	-	28	2	UNID 30
04	URNA FUNERÁRIA (4)				
	Especificação: Urna Funerária Infantil, medindo um metro e trinta centímetros, confeccionada em madeira, na cor nogueira e envernizada com uma camada de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo.	-	14	1	UNID 15
05	URNA FUNERÁRIA (5)				
	Especificação: Urna Funerária Adulta, medindo um metro e quarenta centímetros, confeccionada em madeira, na cor nogueira e envernizada com uma camada de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo.	-	45	5	UNID 50
06	URNA FUNERÁRIA (6)				
	Especificação: Urna Funerária Adulta, medindo um metro e cinquenta centímetros, confeccionada em madeira, na cor nogueira e envernizada com uma camada de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo.	-	45	5	UNID 50
07	URNA FUNERÁRIA (7)				
	Especificação: Urna Funerária Adulta, medindo entre 1m60cm a 1m90cm (um metro e sessenta centímetros e um metro e noventa centímetros) confeccionada em madeira, na cor nogueira e envernizada com uma camada de selador, sextavada com 06 (seis) alças fixas, forração no casco e no tampo.	-	65	5	UNID 70
08	URNA FUNERÁRIA (8)				
	Especificação: Urna Funerária Extra Grande, medindo entre 1m70cm a 2m (um metro e setenta centímetros e dois metros) (ou obesos) confeccionada em madeira, na	-	38	2	UNID 40



	cor nogueira e envernizada com uma camada de selador, sextavada, varão com seis suportes metalizados, forração no casco e no tampo.					
09	SERVIÇO FUNERÁRIO TRANSLADO (REMOÇÃO) (ÁREA RURAL).					
	Especificação: Remoção do Corpo (translado) do cidadão falecido, em veículo fúnebre, com o percurso definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando sob responsabilidade da contratada os traslados dos corpos até o respectivo destino, cuja cobrança da quilometragem compreenderá ao trecho efetivamente percorrido.	-	9.000	1.000	KM	10.000
10	SERVIÇO FUNERÁRIO TRANSLADO (REMOÇÃO) (ÁREA URBANA).					
	Especificação: Remoção do Corpo (translado) do cidadão falecido, em veículo fúnebre, com o percurso definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando sob responsabilidade da contratada os traslados dos corpos até o respectivo destino, cuja cobrança da quilometragem compreenderá ao trecho efetivamente percorrido.	-	28.000	2.000	KM	30.000
11	JOGO DE PARAMENTAÇÃO (ÁREA RURAL)	-	45	5	KIT	50
12	JOGO DE PARAMENTAÇÃO (ÁREA URBANA)	-	45	5	KIT	50
13	URNA SIMPLES EM VISOR DE 1,10 ATÉ 2,00M (SERVIÇOS USUÁRIOS PANDEMIA)	-	78	2	UND	80
14	SERVIÇO DE REMOÇÃO ÁREA URBANA (SERVIÇOS USUÁRIOS PANDEMIA)	-	24.000	1.000	KM	25.000
15	SERVIÇO DE REMOÇÃO ÁREA RURAL (SERVIÇOS USUÁRIOS PANDEMIA)	-	28.000	7.000	KM	35.000
15	COROA DE FLORES	-	190	10	UN	200

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2.2. Justifica-se a contratação diante da necessidade da prestação de serviços funerários, que tem como intuito proporcionar auxílio às famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, através da prestação de serviços fúnebres e da concessão de urnas mortuárias, as quais não ostentam condições de arcar com as despesas de um funeral digno a seu ente querido falecido, buscando dessa forma amparar os cidadãos que passam por esse momento de grande dificuldade que é a perda de um ente querido.
- 2.3. Tendo em linha de consideração o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 3.1. Os itens constantes nessa Licitação estarão expostos no Apêndice II do Termo de Referência (Planilha de Itens).
- 3.2. A fornecimento dos materiais/serviços deverá ser realizada pelo contratado, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tracuateua, devendo ocorrer imediatamente após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas pelo Órgão requisitante, mediante autorização contida na respectiva ordem de compra.
- 3.3. Em caso de não aceitação dos materiais ou serviços, os quais estejam em desconformidade com o contrato e demais instrumentos vinculantes, a contratada deverá efetuar a troca



imediatamente após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

4. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Tracuateua será responsável pelo acompanhamento, controle e fiscalização do fornecimento dos serviços e materiais, observando todos os aspectos estipulados.

4.2. O acompanhamento e a fiscalização das entregas do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante denominado Fiscal e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações;

4.3. Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

4.4. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste;

4.5. A atividade de fiscalização não resultará tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

4.6. Os materiais e serviços licitados, deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tracuateua, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação/substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização;

4.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93

4.8. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização do responsável designado pela administração. Não serão aceitos materiais e serviços que estejam em desacordo com o estabelecido no presente processo.

5. DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1 – Cabe ao Contratante:

5.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

5.3 - Rejeitar os materiais e serviços que não atendam às especificações deste Termo de Referência;

5.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

5.5 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas



no referido material ou serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.6 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

5.7 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

6. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento;

6.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

6.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue.

6.4 - Obrigatoriamente fornecer os serviços e materiais solicitados dentro do prazo estabelecido.

6.5 - Os materiais e s e r v i ç o s só serão fornecidos mediante apresentação da Ordem de Compra/Serviço assinada pelo Setor de Compras enviada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Tracuateua, juntamente com a nota fiscal;

6.6 - Serão rejeitados no recebimento os materiais ou serviços com especificações diferentes das constantes no objeto. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:

6.7

a) Rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. Fundamenta-se esta aquisição através do disposto na Constituição Federal, de 1988, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações inseridas pela Lei complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e no Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, com modificações introduzidas pelos Decretos 3.693, de 20 de Dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de Abril de 2001, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, legislações complementares e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Informações e esclarecimentos adicionais sobre o presente Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Avenida Mario Nogueira, Centro, Tracuateua / Pará, CEP: 68.647-000, em dias úteis, das 07:30h às 13:30h.

Tracuateua/PA, 05 de outubro de 2022

Ana Maria Silva Ribeiro
Secretária Mun. de Assistência Social
Decreto Municipal nº 011/GP/PMT